

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ERASMUS +

ENTRE:

A **Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense – ETEPA**, com sede na Rua Frei Manuel da Rocha nº 1, Bairro da Carapalha, 6000-337 Castelo Branco, pessoa coletiva número 504534840, representada pelo seu diretor pedagógico, João José Tavares Curado Ruivo, instituição privada de Ensino Profissional.

E

ECOGERMINAR – Associação de Desenvolvimento do Interior, entidade acreditada pela Agência Nacional Erasmus +, é celebrado o presente PROTOCOLO de COOPERAÇÃO no sentido de promover atividades e estratégias comuns que visem a melhoria das intervenções inerentes à missão das duas Instituições, no incremento da mobilidade de docentes, discentes e outros colaboradores no âmbito do programa Erasmus +.

Tendo em conta estes pressupostos, as entidades atrás mencionadas acordaram protocolar entre si o seguinte:

Cláusula 1ª Objeto

Valorizando a experiência acumulada e beneficiando da capacidade formativa, organizacional e social instalada, a **ETEPA** e **ECOGERMINAR** partilharão recursos humanos, materiais e contactos institucionais na concretização de iniciativas que se revejam na sua missão e em objetivos e estratégias comuns, designadamente quanto à certificação formal da ETEPA, que permitam o seu envolvimento em acções promotoras de iniciativas no âmbito do programa Erasmus +.

Cláusula 2ª Modalidades de Articulação

- Informação recíproca entre a **ETEPA** e **ECOGERMINAR**, sobre as respetivas iniciativas com vista à prossecução do objectivo enunciado na Cláusula 1ª.
- Promoção de seminários, *workshops*, projetos e outras atividades, em articulação mútua, considerados pertinentes.

- c) Disponibilizar a permuta dos recursos humanos e materiais das duas instituições cooperantes na prossecução dessas iniciativas e projetos comuns.

Cláusula 3ª

Adendas

As diferentes atividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo podem ser objeto de adendas específicas.

Cláusula 4ª

Período de Vigência

O presente protocolo vigora pelo período de três anos, automaticamente renovável por iguais períodos.

Cláusula 5ª

Forma de cessação

O presente protocolo pode cessar a todo o tempo por acordo dos dois outorgantes, ou por denúncia de uma das partes, bastando para o efeito, um aviso prévio de 60 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 6ª

Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e omissões eventualmente detetadas no clausulado do presente protocolo, serão supridas por acordo das partes.

Cláusula 7ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Castelo Branco, 03 de novembro de 2022

O Diretor Pedagógico da ETEPA



(Prof. Doutor João Ruivo)

O Presidente da ECOGERMINAR



(Prof. Doutor Marco Domingues)